www.comprasgovernamentais.gov.br Toda a documentação de habilitação, bem como a relacionada a proposta de preços deverão ser enviadas concomitantemente, conforme art. 26 do Decreto 10.024/2019..

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIASGnet - 22/12/2020) 153052-15226-2020NE800682

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 02/2020 ao Contrato nº 764/2019. 23070.038459/2020-18, Contratante: Universidade Federal de Jataí, CNPJ: 35.840.659/0001-30. Contratada: Gente Seguradora AS, CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto prorrogação do contrato para o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato: 175/2019. Processo: 23070.024644/2018-01. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ - 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 21 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2022 e a alteração no plano de trabalho, parte integrante do contrato.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

### EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Parceria UFG 008/2020. Processo: 23070.029861/2020-01. Objeto: Estabelecimento de cooperação mútua, visando à execução do projeto de pesquisa "Transporte em Goiás". Partícipes: UFG e MP-GO. Assinatura: 22/12/2020. Validade:

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Parceria UFG 001/2020. Processo 23070.040024/2020-25. Objeto: Criação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, com o objetivo de promover e difundir o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos, e, em especial, o Direito Internacional dos Refugiados que se encontrem sob a proteção internacional do Governo do Brasil, bem como de desenvolver atividades que objetivem a incorporação da temática do refúgio na agenda acadêmica da instituição. Partícipes: UFG e Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Assinatura: 18/12/2020. Validade: 18/12/2020 a 17/12/2024.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG 198/2020. Processo: 23070.050376/2020-99. Objeto: Estabelecimento de cooperação mútua para realização de cirurgias de alta complexidade e cirurgias de baixa complexidade, como parte integrante das ações a serem implementadas, afetas à prestação do serviço público de saúde e bem-estar animal pelo Município de Goiânia à população goianiense. Partícipes: UFG, AMMA e FUNAPE. Assinatura: 18/12/2020. Validade: 18/12/2020 a 17/12/2021.
22/12/2020 a 21/12/2025.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9
### DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A VICE-REITORA da UFJ, no exercício da reitoria DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1°, da Lei n° 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria n° 006, de 14 de janeiro de 2020 conforme o disposto na Portaria n°001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e no art. 56, do Regimento Geral/UFG tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no D.O.U de 29/03/2019, na Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013 e o que consta da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 23/2018, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital nº 04/2020, publicado no D.O.U. de 11/03/2020 (Processo nº 23070.012237/2020-67)

Área do concurso: Direito
Exercício: Jataí/GO.
Candidatos aprovados:
1º Mariane Oliveira Junqueira, 9,36
2º Lucas Peres Silva Oliveira , 9,18

GIULENA ROSA LEITE

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153061

Número do Contrato: 5/2020.
Nº Processo: 23071020960201976.
INEXIGIBILIDADE Nº 219/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 16962495000170. Contratado : IMEXPERTS DO BRASIL CONSULTORIA E-GESTAO DE INFORMACAO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 13.01.2021 a 12.01.2022. Reajuste do valor contratual de ac ordo com a variação IPCA no período. Novo valor anual do contrato a partir de 13.01.2021: R$ 108.020,61. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/01/2021 a 12/01/2022. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 22/12/2020) 153061-15228-2020NE800070

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020 - UASG 153061

Nº Processo: 006637/2020-23. Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada para atender a Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus de Governador Valadares.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00055-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/01/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/12/2020) 153061-15228-2020NE800058

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### EDITAL Nº 847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nos termos da Lei nº 8.745/93, dos Decretos nº 5.626/2005 e nº 9739/2019, da Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173/2017, da Portaria MEC nº 1.034/2017, e da Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 1/2019, torna público que, no período fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS, conforme as instruções a seguir.

1. DAS VAGAS, REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina à contratação de 2 (dois) PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS, em Ampla Concorrência.

1.1.1 Descrição sumária do cargo: traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral e/ou escrita da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. Os candidatos selecionados por meio do presente Edital - aberto previamente por medida de eficiência administrativa e visando promover a continuidade do serviço público - serão contratados após 2 de fevereiro de 2021.

1.3. O presente Edital é regido pela Lei nº 8.745/1993, portanto os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base nesta Lei não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

1.4. As duas vagas ofertadas neste Processo Seletivo tem previsão de vacância para 11 de janeiro de 2021, data em que se encerrará os contratos dos atuais profissionais admitidos pelo Edital 495 (publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 19 de setembro de 2018), (publicado no DOU em 16 de dezembro de 2019), homologado pelo Edital 15 (publicado no DOU em 7 de janeiro de 2019) e prorrogado pelo Edital 815 (publicado no DOU em 16 de dezembro de 2019), com expiração prevista para 5 de janeiro de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

1.4.1 Não há novas vagas abertas no Edital vigente, o que impossibilita a contratação de candidatos que se encontram aprovados no cadastro reserva. Conforme estabelecido na Portaria MEC nº 1034/2017 (publicada no DOU em 31 de agosto de 2017), a UFMG está autorizada a contratar, por tempo determinado, profissionais conforme descrito no item 1.1 deste Edital.

1.5. Para concorrer à vaga, o candidato deverá possuir Ensino Superior Completo.

1.6. Não poderá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

1.7. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. A jornada de trabalho ocorrerá em dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino ou noturno, podendo ser exercida inclusive aos sábados, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.8. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos do nível de classificação "E" do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. A remuneração mensal bruta do contratado será de R$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

1.9. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas no DOU e pela Internet, na página eletrônica da Copeve <https://www.ufmg.br/copeve>.

1.10. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa, o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

1.11. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II - Relatório Médico para solicitação de condições especiais
Anexo III - Documentos necessários para contratação
Anexo IV - Requerimento de inclusão e uso de nome social

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

2.2. As inscrições e as etapas do Processo Seletivo serão realizadas nas datas definidas no Cronograma deste Edital (Anexo I).

2.3. Instruções para realizar a inscrição:

a) acessar, via Internet, a página eletrônica da Copeve <https://www.ufmg.br/copeve>, a partir da data de abertura das inscrições, conforme definido no Cronograma deste Edital (Anexo I), até as 23h59min do seu último dia, não sendo aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais e extemporâneas;

b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição;

c) conferir, confirmar e enviar os dados do Formulário.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS E DOS RELATÓRIOS MÉDICOS

3.1. O candidato com deficiência ou o candidato que desejar condição especial para realizar a prova deverá enviar relatório médico para o e-mail <executivo@copeve.ufmg.br>, solicitando as condições especiais para realização da prova, conforme o prazo previsto no Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.1.1. Candidato com deficiência - Relatório Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, subscrito por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina, constando o número da inscrição, acompanhado de uma cópia legível do documento de identidade do candidato.

3.1.2. Candidato que necessite condição especial - Relatório Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo II), se não for pessoa com deficiência.

3.2. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não enviar o Relatório Médico para Pessoas com Deficiência ou o Relatório Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo II) terá o seu pedido de condições especiais indeferido, realizando as provas em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. O resultado da solicitação de condições especiais será divulgado na página eletrônica da Copeve <https://www.ufmg.br/copeve> na data prevista no Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.4. O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença, etc.), e necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá imprimir e preencher o Relatório Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo II), disponível na página eletrônica de Concursos da UFMG, e enviar para a Comissão Permanente do Vestibular da UFMG (Copeve/UFMG) por meio do e-mail <executivo@copeve.ufmg.br>.

3.5. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias, que não se enquadrem no item 3.1, não servirão de justificativa para concessão de condições especiais.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. O processo seletivo constará de duas avaliações realizadas na seguinte ordem:

a) Prova Prática de interpretação simultânea Libras-Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.